



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 27/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a classificação feita pela Organização Mundial da Saúde – OMS, no dia 11 de março de 2020, de que o novo coronavírus (COVID-19) se trata de uma pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização nas aquisições de bens e serviços de forma emergencial para fins de combate ao coronavírus e, também, objetivando a proteção do patrimônio público.

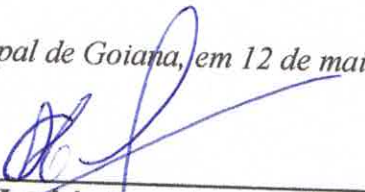
DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que a cotação de preços para aquisição de qualquer bem ou serviço destinados ao combate à pandemia provocada pelo novo coronavírus deverá observar obrigatoriamente o Banco de Preços em Saúde, do Ministério da Saúde.

Art. 2º O descumprimento da obrigação prevista no art. 1º ensejará a responsabilização cível, criminal e/ou administrativa do responsável pela cotação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 12 de maio de 2020.



Eduardo Honório Carneiro
Prefeito Municipal em Exercício